



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

## **GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA**

PL 482/09

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa propor diretrizes para uma política de incentivo à cidadania na juventude, objetivando, principalmente, o exercício do voto a partir dos 16 anos (dezesseis) anos, conforme facultado constitucionalmente.

A propositura reconhece o importante papel que a escola possui na formação de uma consciência cívica focada na construção da cidadania e na importância dos Direitos Humanos e do estado democrático de direito.

Já a Declaração Universal dos Direitos do Homem, em seu art 26 inciso II, dispõe que **“ a educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos fundamentais.”**

Por sua vez, a Constituição Federal brasileira determina, em seu art 205 que **“ a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”**

Dentro desse espírito de uma educação voltada para a formação ética e cívica, uma tarefa fundamental é a de despertar o interesse pela participação na vida política nacional sobretudo na medida em que a Constituição da República permitiu o exercício do direito de voto aos jovens maiores de 16 (dezesseis) anos.

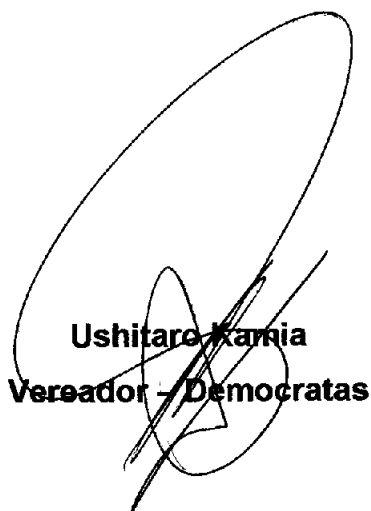
De acordo com Jacó Anderle, em “Desenvolvimento Nacional e Política Social” **“ O Objetivo final do desenvolvimento é o bem estar social, que deve garantir à pessoa humana condições de ser, no plano econômico, um cidadão sadio, no plano político, um cidadão participante, e no plano cultural, um cidadão educado e consciente.”**

De certa maneira, como já sabiam os filósofos gregos, o ser humano integral só se efetiva pela realização de suas múltiplas dimensões, inclusive como ser político que só pode viver bem, vivendo em sociedade. É necessário, pois, que desde a escola fundamental, seja desenvolvida a consciência cidadã nos jovens, para que eles possam, desde cedo, se dedicar à realização de um mundo cada vez mais justo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA**

**Face o exposto , pela evidente importância desta iniciativa par ao presente ma, sobretudo para o futuro do Pais , poço e espero sua aprovação pelo silustras Vereadores desta Câmara Municipal**



**Ushitaro Kamia**  
**Vereador - Democratas**